RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 02 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 635

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Dispensas 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.205, DE 19 DE MAIO DE 2.025

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Sueli Aparecida de Castro Bertusso."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária Sueli Aparecida de Castro Bertusso, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.109.924-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 303.319.648-99, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 027/2.024.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1º., § 2º e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 19 de maio de 2.025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.207, DE 28 DE MAIO DE 2.025

"Convoca a 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a Resolução CNAS/MDS nº. 174, de 14 de novembro de 2.024 dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e a Deliberação CONSEAS/SP nº. 06, de 25 de fevereiro de 2.025, dispõe sobre a regulamentação da 14ª. Conferência Estadual de Assistência Social de forma descentralizada no Estado de São Paulo.

DECRETA

Art. 1º. – Fica convocada a 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 03 de julho de 2025, das 9h às 16h, no espaço do Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, sito a Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – São Paulo, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. - A 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social terá o seguinte temário: **"20 ANOS DOA SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA", e está organizada em 5 eixos:**

I - EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - EIXO 2 – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização profissional;

III - EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS;

IV - EIXO 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS; e

V - EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Financiamento do SUAS.

Art. 3º. – A 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Prefeito, ou na sua ausência ou impedimento eventual, por alguém designado por ele.

Art. 4º. – Para organização da 13ª. Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de maio de 2.025 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

PA nº. 1.019/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.208, DE 29 DE MAIO DE 2.025

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 1.719, de 08 de maio de 2.007, que regulamenta o regime de adiantamento para pagamento de despesas, instituído pela Lei Municipal

1.647, de 15 de março de 2.007"

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. – Os artigos 6º. e 7º. , do Decreto Municipal nº. 1.719, de 08 de maio de 2.007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º. – O valor do adiantamento fica fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º. – Para os adiantamentos previstos nos incisos VI e X, do artigo 3º. deste Decreto, fica fixado o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 7º. – .....

§ 3º. - Somente serão admitidas Notas Fiscais com valor igual ou inferior a R$ 4000,00 (quatro mil reais), sob pena de responsabilização do funcionário."

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 29 de maio de 2.025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

PA 1.021/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

CONTRATADA: CARLA DA SILVA MOREIRA CARLOS PSICOLOGIA LTDA

GESTOR DO CONTRATO: João Vitor Rocha Amado

FISCAL DO CONTRATO: Alan Juliez de Souza

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) EXAMES PSICOLÓGICOS COM LAUDO DESTINADOS A ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO GRANDE.

Prazo de Vigência: Prorrogação de 12 (Doze) meses, a contar de 02/04/2025 a 02/04/2026.

Data da Assinatura: 02/04/2025

Elias de Lima Meneses – Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil.

.....

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

CONTRATADA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP

GESTOR DO CONTRATO: Elias Rodrigues do Prado

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Eduardo Garcia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAIS) DESTINADOS À IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses de 24/05/25 até 24/05/2026 com cláusula resolutiva.

Valor Total: R$ 248.220,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 23/05/2025

Milton de Souza Martins – Secretário de Administração.

.....

Dispensas

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

EDITAL N° 136291/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 20/2025
PROCESSO Nº 490/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDA PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2025 ÀS 09:00 Hrs
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2025 ÀS 09:00 Hrs
INICIO DA DISPUTA (ABERTO): 06/06/2025 ÀS 10:00 Hrs
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO: R$ 5.997,00
LOCAL: https://bnccompras.com/

O edital, anexos, demais informações, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.bnc.org.br ou no e-mail compras@riograndedaserra.sp.gov.br e pelo telefone para contato: (11) 2770-3000.

Fabiana Bédia da Silva Lopes
Secretária Municipal da Saúde